

LEI Nº. 728/09 DE 20 FEVEREIRO DE 2009.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para atendimento do audeps, cuja classificação é a seguinte:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - D. M. Saúde

UNIDADE EXECUTIVA: 03 - Setor da Unidade Básica de Saúde

10 Saúde

10301 Atensão Básica

103010004 Infra-Estrutura em Saúde

1030100042.029	Manutenção da UBS
----------------	-------------------

3.1.90.13.00.0000 Obrigações Patronal

0000 R\$ 3.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, será coberto com recursos proveniente de anulação parcial e ou total da seguinte dotação.

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - D. M. Saúde

UNIDADE EXECUTIVA: 03 - Setor da Unidade Básica de Saúde

10 Saúde

10301 Atenção Básica

103010004 Infra-Estrutura em Saúde

1030100042.029 Manutenção da UBS

3.1.90.11.00.0000 Venc. Vantagens fixas P.Civil (emenda)

0170 R\$ 3.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias
"Aldo Oliva", aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e nove.

LOURENÇO ZACARIAS

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias.

WESLEY YUJI SUZUKI BATISTA

Supervisor Administrativo